

ANO MMXXI – TALISMÃ -TO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 012

### **DECRETO Nº 066/2021.**

Talismã – TO., 19 de março de 2021.

**“DEVIDO AO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA NO ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA, MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** infra-assinado, nos termos do Art. 88, inc. III da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o agravamento da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Estado do Tocantins onde inúmeras vidas humanas foram ceifadas pela moléstia;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Exmo. Governador do Estado do Tocantins visando diminuir o contato humano para atenuar a proliferação do letal vírus;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais de Talismã, período de 22 (vinte e dois) de março à 05 (cinco) de abril do ano em curso.

Parágrafo único. Os titulares das pastas de cada secretaria do Governo Municipal manterão os serviços “essenciais”, podendo ainda realizar até escalas de revezamento de profissionais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias de março de 2021.

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Talismã-TO, 17 de março de 2021.



Registro Nº: D20210323012